



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 002/2012

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
LEI 033/2011 DE 10/11/2011.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura crédito suplementar no valor de **R\$.27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO, para inclusão do seguinte programa:

08 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO

08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS

15.451.0022.1.002.000 – Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.16.000,00

FONTE DE RECURSOS: 31504 – Royalties – Exercícios Anteriores – Despesa: 2828

15.451.0022.2.050.000 – Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.9.000,00

FONTE DE RECURSOS: 31507 – Iluminação Pública – Despesa: 2827

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$.27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE: 31504 – Royalties – Exercícios Anteriores.....R\$.16.000,00

31507 – Iluminação Pública.....R\$.9.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro 2012.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal